



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 233/2024.**

Barra Bonita, 24 de julho de 2024.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 170/2024, de 2 de julho de 2024, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.536/2024, que encaminhou o Requerimento nº 22/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Giraldele Maldonado, aprovado na Sessão Ordinária de 1º de julho de 2024, informamos a Vossa Excelências o seguinte:

1. A autorização de uso dos espaços comerciais em eventos realizados pelo Município é feita através de um processo licitatório. Esse processo é conduzido conforme as normas estabelecidas pela Lei de Licitações, garantindo transparência e igualdade de condições para todos os concorrentes. O edital de licitação especifica as regras, critérios de seleção e os documentos necessários para a participação. Os editais de licitação são publicados no site do Município, conforme link do Edital de Licitação do Evento Barra Rock Fest de 2023, abaixo:

<https://barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes/edital-de-chamamento-publico-no-0032023>

2. O valor inicial dos espaços é definido pela Secretaria Municipal de Turismo. Essa definição leva em consideração diversos fatores, como a localização, a infraestrutura disponível e a estimativa de público do evento. A Secretaria Municipal de Turismo é responsável pela elaboração de um estudo prévio que fundamenta a definição desses valores, garantindo que sejam justos e compatíveis com o mercado local.

3. No processo licitatório, é estabelecido o prazo de autorização de uso dos espaços. Os comerciantes são obrigados a desocupar os espaços imediatamente após o término do período de autorização de uso. Em caso de descumprimento, são aplicadas penalidades que podem incluir multas e a proibição de participação em futuras licitações.



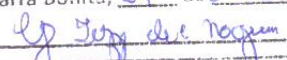
## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

4. Os valores arrecadados com os alvarás das festas são destinados ao Tesouro Municipal. Estes recursos são utilizados para custear despesas administrativas e investir em melhorias para a comunidade. Em algumas ocasiões, são destinados espaços para entidades sem fins lucrativos do Município em áreas não abrangidas na licitação. Nestes casos, os valores arrecadados ficam para as respectivas entidades, que utilizam os fundos para financiar suas atividades e projetos sociais.

5. As cláusulas da autorização de uso são definidas no processo licitatório e podem variar de acordo com cada evento. Estas cláusulas incluem detalhes sobre a instalação e retirada dos trailers, a forma de cobrança, além de outras condições específicas que se aplicam a cada evento. A Secretaria de Turismo, em conjunto com outros órgãos municipais, elabora essas cláusulas para assegurar que todas as necessidades logísticas e operacionais sejam atendidas.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. 14,11	j Hrs:
FLS.:	SOB Nº 194/2024
Barra Bonita, 27 de Junho de 2024	
	

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA - SP